



lei 682 por de tarde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA Nº I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DESTA LEI - Nº 682

ATIVIDADES COMERCIAIS: GENEROS ALIMENTICIOS % S/ VALOR DE REFERÊNCIA:	
Pequeno varejo.....	10%
Varejo.....	14%
Grande varejo e atacado - I VALOR DE REFERÊNCIA.....	
BARES:	
3ª Classe.....	10%
2ª Classe.....	20%
1ª Classe..... I VALOR DE REFERÊNCIA.....	
Outras atividades congêneres.....	10%
TECIDOS, ARMARINHOS, ETC.	
EM PEQUENA escala.....	20%
EM MÉDIA escala.....	50%
EM GRANDE escala ou atacado I VALOR DE REFERÊNCIA	
ATIVIDADES INDUSTRIAIS:	
Pequena industria.....	30%
Média industria.....	50%
Grande industria.....I VALOR DE REFERÊNCIA.....	
DIVERSOS	